

LEI N º 2.168 DE 30/06/83

**AUTORIZA CONCESÃO DOS SERVICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VILA
LIMEIRA D' OESTE, MUNICÍPIO DE
ITURAMA, À COMPANHIA
DESANEAMENTO DE MINAS
GERAIS-COPASA-MGEM TERMO
ADITIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração dos serviços de Abastecimento de Água da Sede do Município, celebrado com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, em 18 de Agosto de 1975, para conceder, também, à COPASA-MG, o direito de executar e explorar, com exclusividade, pelo prazo coincidente com o fixado para a Concessão dos serviços de Abastecimento de água da Sede do Município, os serviços de Abastecimento de Água da Vila Limeira D'Oeste, deste Município.

Art. 2º - Aplicam-se à presente concessão, no que couber, as demais disposições da Lei Municipal n º 1.006 de 08 de julho de 1.975.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 30 de junho de 1983.
Prefeito Municipal